

O texto desta página na língua original [en](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

inglês

Swipe to change

Tribunais ordinários nacionais

Escócia

Esta página dá-lhe informações sobre os tribunais ordinários da jurisdição da Escócia do Reino Unido.

Não há tradução oficial do texto que está a consultar.

Pode aceder aqui a uma tradução automática do texto. Nota: a tradução automática destina-se apenas a facilitar a compreensão de textos numa língua estrangeira. O proprietário desta página declina qualquer responsabilidade pela qualidade do texto traduzido automaticamente.

-----português-----búlgaroespanholchecodinamarquêsalemãoestóniogregofrancêscroataitalianoletão lituanohúngaro

maltêsneerlandêspolacoromenoeslovaco eslovenofinlandêssueco

Tribunais ordinários – introdução

O Tribunal de Sessão, o «High Court of Justiciary» (Tribunal Superior), os «sheriff courts» (tribunais de primeira instância) e os «justice of peace courts» (julgados de paz) são administrados pelo [Serviço Judiciário Escocês](#), que é um órgão independente presidido pelo Lorde Presidente (*Lord President*), o juiz mais antigo da Escócia.

Tribunais Supremos da Escócia

Na Escócia, estes são constituídos pelo «Court of Session» (Tribunal de Sessão) e pelo «High Court of Justiciary» (Tribunal Superior de Justiça).

Tribunal de Sessão (*Court of Session*)

O Tribunal de Sessão é o tribunal supremo em matéria civil na Escócia e está situado no Parlamento, em Edimburgo. Tem competência em matéria de recursos e também como tribunal cível em litígios, incluindo casos de cobrança de dívidas, danos, ações familiares e matéria comercial.

Tribunal Superior de Justiça (*High Court of Justiciary*)

O Tribunal Superior de Justiça aprecia recursos em matéria penal e processos penais graves. Os julgamentos realizam-se perante um juiz e um júri. Quando aprecia os recursos que lhe são apresentados, o tribunal reúne-se em Edimburgo. Quando aprecia outras matérias, o tribunal tem sede permanente em Edimburgo, em Glasgow e em Aberdeen, mas os julgamentos realizam-se igualmente em cidades e vilas por toda a Escócia.

Tribunais de Primeira Instância (*Sheriff Courts*)

Para efeitos legais, a Escócia encontra-se dividida em seis regiões, designadas circunscrições (*sheriffdoms*). Cada circunscrição tem um juiz principal (*Sheriff Principal*) que, para além de apreciar os recursos em matérias cíveis, é responsável pela distribuição eficiente de todas as questões pelos tribunais de primeira instância (*sheriff courts*).

Dentro destas circunscrições há um total de 49 tribunais de primeira instância, de dimensão e composição variada, mas todos com funções idênticas. Os julgamentos realizam-se perante um juiz, que se designa por «sheriff». O trabalho dos tribunais de primeira instância pode ser dividido em três grandes categorias (civil, penal e sucessório), sendo administrado pelos secretários do «sheriff» local e pelo seu pessoal.

Processos Cíveis

A maior parte da atividade em matéria civil envolve litígios entre pessoas singulares ou coletivas. Os «Sheriff Courts» apreciam três tipos diferentes de processos:

Ações ordinárias, relativas maioritariamente a processos de divórcio, guarda de menores, disputas de propriedade e ações para cobrança de dívida ou ressarcimento de danos de valor superior a 5 000 libras esterlinas;

Ações sumárias que recorrem a um processo simplificado, maioritariamente relativas a litígios sobre rendas em atraso, entrega de bens e dívidas entre 3 000 e 5 000 libras esterlinas;

Créditos de pequeno montante, que recorrem igualmente a um processo simplificado mas sem a necessidade de consultar um advogado (*solicitor*) para resolução de pequenos litígios, sobretudo dívidas de valor inferior a 3 000 libras esterlinas.

Além disso, o «Sheriff Court» trata de muitos outros requerimentos e processos, incluindo:

Adoção de crianças;

Liquidação de empresas;

Inquéritos relativos a acidentes mortais;

Falências.

Processos Penais

Os processos do «Sheriff Court» podem ser solenes ou sumários. Compete ao Procurador Fiscal (*Procurator Fiscal*) decidir qual a forma seguida em cada processo.

A **forma solene** é utilizada nos processos mais graves, em que a acusação pode determinar a aplicação de uma sentença superior a doze meses de prisão ou de uma multa superior a 10 000 libras esterlinas. Os julgamentos são realizados perante o «sheriff» (juiz) e um júri.

A **forma sumária** é utilizada em casos menos graves em que o «sheriff» aprecia o processo sem júri. Apesar de o «sheriff» não ter competência para impor penas superiores a doze meses de prisão, há circunstâncias em que este limite pode ser aumentado.

Trabalho de secretariado

O trabalho de secretariado trata sobretudo da gestão do património das pessoas falecidas. A competência concedida pelo tribunal para autorizar um agente de execução a apurar e distribuir o património designa-se confirmação, que só é concedida após a apresentação de um inventário do património do falecido ao tribunal.

Se o património tiver um volume bruto inferior a 36 000 libras esterlinas é considerado um «património pequeno» e à pessoa que pretende obter a «confirmação» será dada assistência para preencher o respetivo formulário pelo pessoal do gabinete do secretário do «sheriff» local. Se o valor do património exceder 36 000 libras esterlinas, a pessoa que pretende obter a «confirmação» será aconselhada a consultar um advogado.

Julgados de Paz (*Justice of Peace Courts*)

Os julgados de paz são órgãos jurisdicionais em que um juiz de paz («justice of peace»), que não possui habilitações jurídicas, é assistido por um secretário com habilitações jurídicas. O secretário aconselha o juiz de paz em matérias de direito substantivo e processual. O tribunal julga sobretudo processos penais menos graves, que seguem a forma sumária. O juiz de paz não pode impor penas de prisão superiores a 60 dias nem multas superiores a 2 500 libras esterlinas. Em Glasgow, alguns tribunais são presididos por um magistrado nomeado com habilitações jurídicas. Os magistrados nomeados não podem impor penas de prisão superiores a doze meses nem multas superiores a 10 000 libras esterlinas.

O **secretário do «sheriff»** é responsável por todo o trabalho administrativo no tribunal de primeira instância e no julgado de paz, incluindo:

Cobrança de multas e decisões de indemnização;

Emissão de cópias de decisões judiciais, tais como as relativas à liberdade condicional, e de decisões de compensação à comunidade;

Citação e gestão de jurados.

É possível encontrar informações mais pormenorizadas sobre os tribunais na Escócia no sítio Web do [Serviço Judiciário Escocês](#).

Ligações úteis

Serviço Judiciário Escocês

Última atualização: 10/11/2014

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.